LEI ORDINÁRIA Nº 3.156 – 08/07/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARCOS A FILIAR-SE À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a filiação do Município Arcos à União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/MG, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 23.840.622/0001-23, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, à Rua Alagoas, n.º 730, loja 18, Bairro Funcionários, CEP: 30.130-160.

Art. 2° - Em razão da filiação autorizada por esta Lei, fica autorizado o pagamento referente a anuidade associativa estipulada pela UNDIME/MG, em conformidade com as disposições estatutárias, fixada com base na faixa populacional dos municípios associados, de acordo com dotação consignada na lei orçamentária anual de 2024: 02.06.12.122.9030.2.405.3.3.50.41 (2784) Contribuições.

Parágrafo Único - Para os exercícios subseqüentes, o Executivo Municipal deverá consignar na lei orçamentária anual a previsão de recursos suficientes para o pagamento previsto no "caput" deste artigo.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal